



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23033.023630/86-04		DESPACHO DE CÂMARA Nº125/93
INTERESSADO/MANTENEDORA		
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DA ARARAQUARENSE		- UF -
RELATOR-	CÂMARA.	SP
Virgínio Cândido Tosta de Souza	CESu	
ASSUNTO.		
Autorização (projeto) para funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados.		
Ao examinar o processo nº 2 303 3.02 3630/86-04, referente ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, constatamos que foram feitas exigências pela Comissão Verificadora e a Instituição Mantenedora não se manifestou sobre o assunto.		
Assim, encaminhamos, em anexo, cópia do relatório elaborado pela Comissão Verificadora que esteve visitando essa Instituição, solicitando que seja encaminhado a este Conselho informações sobre que providências foram tomadas em relação às exigências contidas na conclusão do referido relatório.		
A IES terá o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir esta diligência.		
Brasília, em 8 dezembro de 1993		


Relator: Cons. Virgínio Cândido de Souza

DC 125/93

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

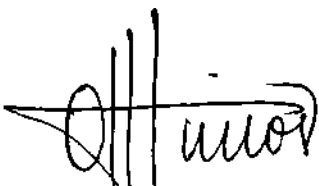
**RELATÓRIO DE: VERIFICAÇÃO PROJETO DE AUTORIZAÇÃO
DE CURSO**

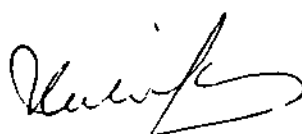
A portaria nº. 170 do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, datada de 16 de outubro de 1992, publicada no DOU de E0/OUT/92, designou os professores HÉLIO SALLES, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CELSO ARANTES SIMÕES, do Instituto Militar de Engenharia e a Técnica em Assuntos Educacionais LUZIA CAROLINA GALLO, da Delegacia do Ministério da Educação de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Verificação da existência de condições para a autorização de -funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, a ser ministrado em São José dos Campos, SP, pela Faculdade de Tecnologia em Processamento de Dados e Fisioterapia de São José do Rio Preto, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DA ARARAQUARENSE, conforme processo nº 23033.023630/86-04.


A Comissão realizou seus trabalhos nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 1992, analisando o processo de criação do curso, visitando as dependências da Instituição onde este deverá funcionar e verificando em detalhes as reais condições para o seu funcionamento.

A Comissão se restringiu a verificar a existência de condições para o seu início, segundo a legislação em vigor, fazendo as observações que julgou pertinentes, reunidas neste relatório.

São José do Rio Preto, 20 de novembro de 1992.


CELSO ARANTES SIMÕES
Membro


HÉLIO SALLES
Presidente da Comissão


LUZIA CAROLINA GALLO
Membro

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO:

1.1 - Processo nº 23.033.023630/86-04

1.2 -... Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 170 do Secretário de Educação Superior, do Ministério da Educação:

* Hélio Salles

Professor colaborador da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Tel.: (021) 598-3204 (Comercial)
(02i) 226-5294 (Residencial)

* Celso Arantes Simões

Professor em Comissão do Instituto Militar de Engenharia Tel.:

(021) 542-3396 (Comercial)
(02i) 295-7275 (Residencial)

* Luzia Carolina Gallo

Técnica em Assuntos Educacionais Matrícula nº 25328-6, lotado na DEMEC/SP Tel.: (011) 825-0855 (Comercial)

(017) 233-0765 (Residencial)

1.3 - Período de Verificação: 18 a 20 de novembro de 1992.

1.4 - Atividades Realizadas:

* Leitura e Análise do Processo

* Reunião da Comissão Verificadora com futuros dirigentes da Instituição

* Visita às instalações (salas de aula, laboratório s biblioteca)

* Elaboração do relatório

2. DO CURSO OBJETO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

2.1 - Dados Gerais:

a) Denominação: Curso de Tecnologia em Processamento de Dados da Faculdade de tecnologia em Processamento de Dados e Fisioterapia de São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, SP.

b) Número de Vagas Anuais: o parecer nº 1327/88 do CFE estabeleceu um total de 100 (cem) vagas anuais, em 02 (duas) turmas.

c) Duração Prevista: 6 (seis) semestres letivos integralização em 3 (três) anos.

- d) Turno de funcionamento: noturno
- e) Regime de Matrícula: seriado/semestral
- f) Tamanho Médio das Turmas que se formarão para as diferentes disciplinas ou séries: 45 alunos.
- g) Carga Horária Total: 2.312 horas
- h) Integralização da Carga Horária em Anos:
 - 1º Ano 748 horas
 - 2º- Ano 680 horas
 - 3º Ano 884 horas
- i) Valor Proposto para Anuidade com Respectiva Ano de Referência: Cr\$ 22.500.000,00 para todos os anos.

2.2 - Concepção e Objetivos:

O projeto apresenta uma concepção adequada para os objetivos de formação de Tecnólogos em Processamento de Dados.

2.3 TM Currículo Pleno Proposto:

- a) Atende às exigências mínimas de duração do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, fixados pela resolução nº. 55/76 do CPE . A carga horária está assim distribuída:

- * Disciplinas Obrigatórias e Complementares .. 1.972 h/a
- * Estágio Supervisionado 204 h/a
- * EPB e Educação Física 136 h/a

T O T A L 2.312 h/a

- b) O Regimento Interno prevê no Art. 40 itens 4 e 5 as linhas gerais para acompanhamento da execução do plano curricular.
- c) O Regimento Interno no Art. 68 em seu parágrafo único prevê estágios supervisionados como prática pré-profissional a serem exercidas em situações reais de trabalho.

2.4 - Corpo Docente Indicado:

- a) Quanto à disponibilidade de tempo, os professores relacionados serão contratados por hora-aula no regime da CLT. O responsável pela Instituição, que recebeu esta Comissão, informou que não há previsão de tempo

extra-aula para que os professores fiquem à disposição dos alunos e(ou) da Instituição, fora do horário das aulas . .

- b) Quanto à qualificação dos professores para o magistério das disciplinas para as quais estão indicadas, o exame da documentação contida no Caderno 4. do processo em análise, permitiu as constatações contidas no Anexo I e que divergem parcialmente do parecer nº 1327/88 de lavra do ilustre Conselheiro Virgínio Cândido Tosta de Souza, constante do primeiro Caderno do processo: em análise. A este respeito esta Comissão, com vistas a dirimir as divergências observadas, e, considerando a desatualização dos currículos formulados na sua maioria em 1986, sugere, salvo melhor juízo, que seja procedida à atualização dos currículos dos docentes indicados.

S.5 -- Recursos Naturais:

- a) Biblioteca:

A Instituição dispõe de 524 títulos adequados ao conteúdo programático do curso, embora com insuficiência quanto a número de exemplares (Anexo II). Quanto ao acervo de periódicos não foi contratada nenhuma assinatura. Não existe uma biblioteca organizacionalmente definida, embora já tenham sido alocadas 02 (duas) salas para o acervo bibliográfico e para leitura.

- b) Laboratórios:

Para o início de funcionamento do curso proposto a Instituição já dispõe de um laboratório contendo os equipamentos relacionados no Anexo III.

A Comissão entende que um curso de tal natureza deverá mesclar adequadamente a teoria com a prática, que só poderá ser efetivada, caso a relação aluno-equipamento seja de no máximo 4:1 o que permitirá o uso, em horário diurno, dos equipamentos para a sedimentação dos conceitos teóricos.

Quanto às condições de uso, os equipamentos existentes são adequados ao desenvolvimento dos trabalhos práticos.

Esta Comissão sugeriu à Instituição a aquisição de "software", conforme a relação constante do Anexo IV, para viabilizar trabalhos práticos.

A Instituição prevê a contratação de serviços técnicos especializados para a atualização e manutenção dos equipamentos de laboratório.

- c) Cronograma:

O projeto possui um cronograma de execução onde prevê atividades que serão cumpridas após a autorização de funcionamento do curso, conforme constante do Caderno i, folhas 0006 e 0007.

3. DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ABRIGARA O CURSO OBJETO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

A Faculdade de Tecnologia em Processamento de Dados e Fisioterapia de São José do Rio Preto, que abrigará o curso em tela, está caracterizada em seu Regimento sob a forma de "Estabelecimento Particular e Isolado de Ensino Superior" tendo os seguintes órgãos previstos na -formação de sua estrutura:

- * Congregação
- x Conselho Departamental
- * Diretoria
- * Departamentos

Por ser um estabelecimento criado recentemente, ainda não possui nenhum curso em **-funcionamento**.

4. OUTRAS OBSERVAÇÕES

Esta Comissão recebeu um documento (procedente da Faculdade de Comércio D. Pedro II Ltda.) que revela um litígio entre o locador e locatário do prédio onde a Instituição pretende fazer funcionar o Curso, que é encaminhado como subsídio para apreciação superior (Anexo V).

Em decorrência da informação contida no Anexo V, a Comissão solicitou documentação da Instituição a respeito do direito de uso das citadas instalações prediais tendo recebido o documento constante do Anexo VI.

A Comissão Verificadora, -fundamentada na análise do processo nº 23033.023630/86-04 em reuniões com dirigentes da Instituição e na visita às suas instalações, e considerando:

- i) A demanda regional por profissionais com o perfil que o curso pretende formar;
- 2) A existência de infraestrutura física e organizacional que poderá ser adaptada para a abertura do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados;
- 3) A disposição e o interesse demonstrados pelos dirigentes no sentido de concretizar este projeto;
- 4) A inadequação de alguns membros do Corpo Docente comprometidos em vir a compor o quadro de pessoal necessária para o início do funcionamento do curso;
- 5) A inexistência de profissionais com formação específica na *área* de Ciência da Computação, necessários para o aprimoramento contínuo do Curso, face às constantes inovações científico-tecnológicas a que este campo do conhecimento está

submetido;

- 6) Que os professores a serem contratados não disporão de tempo extra-aula para atenderem os alunos;
- 7) A desatualização dos currículos dos professores;
- 8) A inexistência no projeto de previsão de compra de "software" *parB* o laboratório.

A Comissão conclui que, para que este projeto educacional seja efetivamente implementável, respeitando-se o espírito da resolução nº 55/76, de 5 de novembro de 1976, no estágio em que ele se encontra, não deva receber a autorização de funcionamento do curso, antes de sanadas as deficiências acima apontadas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)